

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pinhais - Pr.

José Eduardo de Moraes
Oficial de Registro
CNS: 08.429-3

REGISTRO GERAL

FICHA

01

MATRÍCULA nº 30262

RUBRICA

IMÓVEL - Lote de terreno n. 11 (onze), da quadra n. 33 (trinta e três), da Planta "VILA TARUMÁ", situado neste Município e Comarca, medindo 12,00 metros de frente para a rua n. 13; por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote n. 12; pelo lado esquerdo confrontando com o lote n. 10; e na linha de fundos mede 12,00 metros, confrontando com o lote n. 22, perfazendo a área total de 480,00m². Sem benfeitorias. Indicação Fiscal n. 24.009.0053.002.-

PROPRIETÁRIO - VALMIR ALEXANDRE DA SILVA, brasileiro, solteiro, menor púbere, estudante, portador da CI/RG n. 3.453.004-1/PR, inscrito no CPF/MF n. 479.247.729-87, residente na rua Rockefeller n. 11, Apartamento 204, em Curitiba-PR.-

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula n. 42.727, de 24 de junho de 1983, do 9º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Curitiba-PR.-

OBSERVAÇÃO - Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Artigo 500, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. DOU FÉ. PINHAIS, 28 DE OUTUBRO DE 2019. (a)

JOSE EDUARDO DE MORAES
Oficial de Registro de Imóveis

Av.1/30.262 - Protocolo n. 74.602, de 24 de outubro de 2019.-

De conformidade com a certidão da Matrícula n. 42.727, do 9º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Curitiba-PR., sobre o imóvel objeto da presente Matrícula encontra-se gravado o "**USUFRUTO**", em favor de: MARIA JÚLIA RIBEIRO DE LIMA, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI/RG n. 382.078/PR, inscrita no CPF/MF n. 318.915.199-72, residente na Rua Rockefeller n. 11, Apartamento 204, em Curitiba-PR, constante do R-1, da referida Matrícula. DOU FÉ. PINHAIS, 28 DE OUTUBRO DE 2019. (a)

JOSE EDUARDO DE MORAES
Oficial de Registro de Imóveis

R-2/30.262 - Protocolo n. 74.602, de 24 de outubro de 2019.-

FORMA DO TÍTULO - "**PENHORA**" - De conformidade com o Termo de Penhora, expedido aos 03/09/2018, por determinação da Dra. Rita Borges de Área Leão Monteiro, MM. Juíza de Direito Substituta da Vara da Fazenda Pública, deste Município e Comarca; extraído dos Autos de Execução Fiscal sob n. 0001467-26.2002.8.16.0033, em que é Exequente: **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, inscrita no CNPJ/MF n. 95.423.000/0001-00, e parte Executada: **VALMIR ALEXANDRE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF n. 479.247.729-87, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; EFETUA-SE a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, com valor da dívida de R\$ 2.069,49, para garantia da dívida da referida ação. Ofício n. 709/2019. EMOLUMENTOS - a receber. DOU FÉ. PINHAIS, 28 DE OUTUBRO DE 2019. (a)

JOSE EDUARDO DE MORAES
Oficial de Registro de Imóveis

Av.3/30.262 - Em atenção ao contido no título, que deu origem ao R-2 supra, procedo a presente averbação para constar que **O IMÓVEL NÃO PODE SER COMERCIALIZADO SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DAQUELE JUÍZO**. DOU FÉ. PINHAIS, 28 DE OUTUBRO DE 2019. (a)

JOSE EDUARDO DE MORAES
Oficial de Registro de Imóveis

R-4/30.262 - Protocolo n. 74.603, de 24 de outubro de 2019.-

FORMA DO TÍTULO - "**PENHORA**" - De conformidade com o Termo de Penhora, expedido aos 03/09/2018, por determinação da Dra. Rita Borges de Área Leão Monteiro, MM. Juíza de Direito Substituta da Vara da Fazenda Pública, deste Município e Comarca; extraído dos Autos de Execução Fiscal sob n. 0005136-48.2006.8.16.0033, em que é Exequente: **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, inscrita no CNPJ/MF n. 95.423.000/0001-00, e parte Executada: **VALMIR ALEXANDRE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF n. 479.247.729-87, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; EFETUA-SE a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, com valor da causa de R\$ 577,08, para garantia da dívida da referida ação. Ofício n. 710/2019. EMOLUMENTOS - a receber. DOU FÉ.

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

PINHAIS, 28 DE OUTUBRO DE 2019. (a)

JOSE EDUARDO DE MORAES
Oficial de Registro de Imóveis

Av.5/30.262 - Em atenção ao contido no título, que deu origem ao **R-4 supra**, procedo a presente averbação para constar que **O IMÓVEL NÃO PODE SER COMERCIALIZADO SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DAQUELE JUÍZO**. DOU FÉ. PINHAIS, 28 DE OUTUBRO DE 2019. (a)

JOSE EDUARDO DE MORAES
Oficial de Registro de Imóveis

R-6/30.262 - Protocolo n. 74.604, de 24 de outubro de 2019.-

FORMA DO TÍTULO - "PENHORA" - De conformidade com o Termo de Penhora, expedido aos 12/12/2018, por determinação da Dra. Fabiane Krueztzmann Schapinsky, MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública, deste Município e Comarca; extraído dos **Autos de Execução Fiscal** sob n. **0013578-17.2017.8.16.0033**, em que é **Exequente: MUNICÍPIO DE PINHAIS**, inscrita no CNPJ/MF n. 95.423.000/0001-00, e parte **Executada: VALMIR ALEXANDRE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF n. 479.247.729-87, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; **EFETUA-SE a PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, com valor da dívida de R\$ 1.731,62, para garantia da dívida da referida ação. Ofício n. 71/2019. **EMOLUMENTOS** - a receber. DOU FÉ. PINHAIS, 28 DE OUTUBRO DE 2019. (a)

JOSE EDUARDO DE MORAES
Oficial de Registro de Imóveis

Av.7/30.262 - Em atenção ao contido no título, que deu origem ao **R-6 supra**, procedo a presente averbação para constar que **O IMÓVEL NÃO PODE SER COMERCIALIZADO SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DAQUELE JUÍZO**. DOU FÉ. PINHAIS, 28 DE OUTUBRO DE 2019. (a)

JOSE EDUARDO DE MORAES
Oficial de Registro de Imóveis

R-8/30.262 - Protocolo n. 80.393, de 02 de fevereiro de 2021.-

FORMA DO TÍTULO - "PENHORA" - De conformidade com o Termo de Penhora, expedido aos 14/12/2020, por determinação da Dra. Rita Borges de Área Leão Monteiro, MM. Juíza de Direito Substituta da Vara da Fazenda Pública, deste Município e Comarca; extraído dos **Autos de Execução Fiscal** sob n. **0005234-96.2007.8.16.0033**, em que é **Exequente: MUNICÍPIO DE PINHAIS**, inscrita no CNPJ/MF n. 95.423.000/0001-00, e parte **Executada: VALMIR ALEXANDRE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF n. 479.247.729-87, cuja documentação fica arquivada digitalmente nesta Serventia; **EFETUA-SE a PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, cuja dá-se a causa o valor de R\$ 572,76, para garantia da dívida da referida ação. Ofício n. 149/2021. **EMOLUMENTOS** - a receber. Selo Funarpen: 0189515CVAA0000000181021X. DOU FÉ. PINHAIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

(a) *Fábio Pereira de Ramos* - FÁBIO PEREIRA DE RAMOS
Escrevente Substituto

Av.9/30.262 - Protocolo n. 80.393, de 02 de fevereiro de 2021.-

De conformidade com o Termo de Penhora, mencionado no R-8 retro; o imóvel objeto da presente Matrícula, **NÃO PODE SER COMERCIALIZADO SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DAQUELE JUÍZO**. Selo Funarpen: 0189515AVAA0000000242521X. DOU FÉ. PINHAIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2021. (a)

Fábio Pereira de Ramos - FÁBIO PEREIRA DE RAMOS
Escrevente Substituto

MATRÍCULA N.º
30262

SEGUE